



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 205

DISCIPLINA A ELEIÇÃO PARA
PREENCIMENTO DOS CARGOS DE VICE-PRE
SIDENTE, 1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁ
RIO DA MESA DIRETORA.

Vereadora SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando a Vacância dos Cargos de Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Mesa Diretora,

RESOLVE:

Artigo 1º - A eleição para preenchimento dos Cargos de VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO e 2º SECRETÁRIO da Mesa Diretora desta Casa, obedecerá o seguinte:

I - A eleição será realizada por votação pública, no início do Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de dezembro de 1998.

II - Os pretendentes aos Cargos vagos deverão requerer à Presidência, por escrito, o registro de suas candidaturas com a especificação do Cargo pretendido, até às 15:00 horas do dia da eleição;

III - Os requerimentos de registro de candidaturas deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Casa que, de pronto, os encaminhará à Presidente;

IV - A Presidência, no prazo de 01 (uma) hora, após o decurso do prazo previsto no inciso II deste Artigo, homologará, em despacho suscinto, as candidaturas aos cargos a serem preenchidos;

V - Em caso de não homologação do registro de candidatura, o que deverá ser realizado em despacho fundamentado, o requerente deverá ser notificado imediatamente;

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

...

F1. 02

VI - A Secretaria providenciará, após a homologação das candidaturas, a confecção de cédulas datilografiadas, com a indicação do nome dos candidatos e, dos respectivos Cargos;

VII - No momento da votação, as cédulas serão assinadas pelos votantes e entregues à Mesa.

VIII - Após a eleição a Presidência promulgará os resultados e empossará os eleitos.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 17 de dezembro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Ver. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de dezembro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Ver. Sandra Franceschi Araújo
Presidente